



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 02/2003

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 3º do Regimento Interno do Conselho de Curadores;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 14 de março de 2003,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o nome do Conselheiro **Edmilson Lírio Guterra** para **Vice-Presidente do Conselho de Curadores**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de março de 2003.

REGINALDO VELLO LOUREIRO
PRESIDENTE